

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE CHAPADA UNIDA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ABAÍRA, ANDARAÍ, BOA VISTA DO TUPIM, BONINAL, IAÇU, IBIQUERA, IBITIARA, IRAQUARA, ITABERABA, ITAETÉ, LAJEDINHO, LENÇÓIS, MACAJUBA, MARCIONÍLIO SOUZA, MUCUGÊ, NOVA REDENÇÃO, NOVO HORIZONTE, PALMEIRAS, PIATÃ, RUY BARBOSA, SEABRA, UTINGA E WAGNER.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de **ABAÍRA**, com sede na Praça João Hipólito Rodrigues, Centro, Abaíra – BA, CEP: 46690-000, CNPJ: 13.670.021/0001-66, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, EDVAL LUZ SILVA, inscrito no CPF nº 365.314.725-53; **ANDARAÍ**, com sede na Rua Marimbus - BA, Andaraí, CEP: 46830 – 000, CNPJ: 13.922.570/0001-80, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, WILSON PAES CARDOSO, CPF/MF 054.695.385-91; **BOA VISTA DO TUPIM**, com sede na Travessa Professora Nildo de Castro, Centro, CEP: 46.850-000, CNPJ:13.718.176/0001-25, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, HELDER LOPES CAMPOS, CPF/MF 122.710.395-68; **BONINAL**, com sede na Av. Brito, nº 09, CEP: 46.740-000, CNPJ: 13.922.612/0001-83, representado, neste ato, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA, CPF nº 239.824.705-87; **IAÇU**, com sede na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado, s/n, CEP: 46.860-000, CNPJ: 13.889.993/0001-46, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA, CPF/MF 142.101.505-68; **IBIQUERA**, com sede na Praça São José, nº 32, Centro, Ibiquera – BA, CEP: CNPJ: 13.718.671/0001-34, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 655.529.745-15; **IBITIARA**, com sede na Rua João Pessoa, 08, Centro, Ibitiara-BA, CEP: 46.700-000, CNPJ: 13.781/0001-76, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, WILSON DOS SANTOS SOUZA- CPF/MF 883.540.405-34; **IRAQUARA**, com sede na Rua Rosalvo

Félix, nº 74, Iraquara - BA, CEP: 46.980-000, CNPJ: 13.922.596/0001-29, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, CPF nº 184.405.255-91; **ITABERABA**, com sede na Avenida Rio Branco, 373, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, CNPJ: 13.719.646/0001-75, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS, inscrito no CPF nº 013.663.585-70; **ITAETÊ**, com sede na Tv. Arthur Pinto, 99, Itaetê - BA, CEP: 46.790-000, CNPJ: 13.922.620/0001-20, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA, CPF/MF 163.187575-20; **LAJEDINHO**, com sede na Rua Irineu Machado de Macedo, nº 10, CEP: 46.825-000, CNPJ: 13.810.544/0001-60, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ANTÔNIO MÁRIO LIMA SILVA, CPF/MF 329.959.385-49; **LENÇÓIS**, com sede na R. Voluntários da Pátria, 1-39, Lençóis - BA, CEP: 46960-000, CNPJ: 14.694.400/0001-59, representado, neste ato, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA, CPF/MF 003.601.305-69; **MACAJUBA**, com sede na Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, CEP: 46.805-000, CNPJ: 13.810.841/0001-06, representado, neste ato, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, LUCIANO PAMPONET DE SOUZA, CPF/MF 910.608.345-53; **MARCIONÍLIO SOUZA**, com sede na Rua Neném Miranda, 78, Centro, Centro, CEP: 46.780-000, CNPJ: 13.765.219/0001-23, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, HÉRMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS, CPF/MF 253.627.635-04; **MUCUGÊ**, com sede na Praça Coronel Douca Medrado, 73, CEP: 46.750-000, CNPJ: 13.922.562/0001-34, representado, neste ato, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO, CPF/MF 180.123.375-68; **NOVA REDENÇÃO**, com sede na Av. Nascer do Sol, s/n, CNPJ: 16.245.334/0001-65, representado, neste ato, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF nº 700.725.585-04; **NOVO HORIZONTE**, com sede na Rua Herminio José Santos, 184, CEP: 46.730-000, CNPJ: 16.255.077/0001-42, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, DJALMA ABREU DOS ANJOS, inscrito no CPF nº 473.061.575-15; **PALMEIRAS**, com sede na Praça Dr. José Gonçalves, 11, Palmeiras – BA, CNPJ: 13.922.638/0001-21, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 689.283.865-00; **PIATÃ**, com sede na Praça Izidro Viana, 38, Centro, CNPJ: 13.675.681/0001-30, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, CPF/MF 643.986.415-72; **RUY BARBOSA**, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Ruy Barbosa – BA, CEP: 468000-000, CNPJ: 13.810.833/0001-60, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF nº 395.381.415-04; **SEABRA**, com sede na Praça Benjamin Constant, 256, Centro, Seabra – BA, CEP: 46900-000 CNPJ: 13.922.604/0001-37, representado, neste ato, pelo Chefe do

Poder Executivo Municipal, FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 944.951.735-53; **UTINGA**, com sede na Rua Roberval Pereira da Costa, nº 8, CNPJ: 13.811.807/0001-56, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOYUSON VIEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 251.787.505-78; **WAGNER**, com sede na Praça 2 de Julho, nº4, Centro, CNPJ: 14.694.517/0001-32, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ELTER SILVA BASTOS, inscrito no CPF nº 284.682.955-15, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a redação da cláusula quarta, admitir os Municípios de Boninal e Iraquara, bem como modificar o anexo único que contempla o quadro de profissionais do protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Chapada Unida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLAUSULA QUARTA – DA SEDE DO CONSÓRCIO

O *caput* da cláusula quarta passa a dispor da seguinte maneira:

*A sede do órgão executor do Consórcio será localizada no município de **Itaberaba**.*

.....
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMISSÃO DE ENTES CONSORCIADOS

O MUNICÍPIO DE BONINAL, com sede na Av. Brito, nº 09, CEP: 46.740-000, CNPJ: 13.922.612/0001-83, representado, neste ato, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA, CPF nº 239.824.705-87 e o

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, com sede na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Iraquara - BA, CEP: 46.980-000, CNPJ: 13.922.596/0001-29, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, CPF nº 184.405.255-91,

Passam a compor, conforme Leis Municipais, abaixo relacionadas, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde Chapada Unida.

Município	Nº da Lei	Data da publicação
Boninal	773/2021	25 de fevereiro de 2021
Iraquara	348/2021	22 de fevereiro de 2021

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

A lista constante no ANEXO ÚNICO do protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Chapada Unida passa a dispor com as alterações previstas neste Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Itaberaba, 02 de março de 2021

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo
De Saúde Chapada Unida

EDVAL LUZ SILVA
Município de Abaíra

WILSON PAES CARDOSO
Município de Andaraí

HELDER LOPES CAMPOS
Município de Boa Vista do Tupim

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
Município de Boninal

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Município de Iaçu

IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA
Município de Ibiquera

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Município de Ibitiara

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Município de Iraquara

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Município de Itaberaba

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA
Município de Itaetê

ANTÔNIO MÁRIO LIMA SILVA
Município de Lajedinho

VANESSA DOS A. TELES SENNA
Município de Lençóis

LUCIANO POMPONET DE SOUZA
Município de Macajuba

HÉRMINIO JOSÉ O. MERCÊS
Município de Marcionílio Souza

ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO
Município de Mucugê

GUILMA RITA DE CASSIA G. DA S. SOARES
Município de Nova Redenção

DJALMA ABREU DOS ANJOS
Município de Novo Horizonte

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
Município de Palmeiras

MARCOS PAULO S. AZEVEDO
Município de Piatã

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Município de Ruy Barbosa

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Município de Seabra

JOYUNSON VIEIRA SANTOS
Município de Utinga

ELTER SILVA BASTOS
Município de Wagner

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Social	Graduação em serviço social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	30h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Assessor Técnico	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	40h	R\$ 3.570,58	Seleção Pública
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R\$ 2.500,00	Seleção Pública
Farmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Médico* Especialista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir residência médica e/ou título de especialista nas áreas previamente definidas.	21*	20h*	R\$ 5.000,00	Seleção Pública
Nutricionista	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Ouvidor	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública

*OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESESSEIS) OU 20 (VINTE) HORAS, COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, EM TURNOS DE 4 (QUATRO) HORAS. TOTALIZANDO 21 (VINTE E UM) MÉDICOS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS OU TOTAL DE MÉDICOS QUE CONDIGAM COM O TOTAL DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) HORAS SEMANAIS.

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - POLICLÍNICA

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo.	12	40h	R\$ 1.188,13	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	14	40h	R\$ 1.448,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	06	20h	R\$ 1.628,79	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de no mínimo de 06 meses em Ressonância magnética e Tomografia.	04	20h	R\$ 1.728,79	Seleção Pública

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 3.849,30	Em comissão
Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R\$ 1.564,98	Em comissão
Diretor Administrativo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 7.744,49	Em comissão
Diretor Geral (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Profº Francisco Peixoto de Magalhães Netto.	01	40h	R\$ 8.619,84	Em comissão



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mario Lima Silva, Prefeito**, em 03/03/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES, Prefeita**, em 03/03/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elter Silva Bastos, Prefeito**, em 04/03/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Anjos Mascarenhas, Prefeito**, em 04/03/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Miranda de Oliveira, Representante Legal da Empresa**, em 04/03/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA ABREU DOS ANJOS, Representante Legal da Empresa**, em 04/03/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edval Luz Silva, Representante Legal da Empresa**, em 04/03/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyuson Vieira Santos, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Guimarães, Representante Legal da Empresa**, em 05/03/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Usuário Externo**, em 08/03/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Miranda Pires, Prefeito**, em 09/03/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zenildo Matos de Oliveira, Prefeito**, em 10/03/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nixon Duarte Muniz Ferreira, Prefeito**, em 16/03/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON PAES CARDOSO, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Cláudio de Almeida, Representante Legal da Empresa**, em 30/03/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805,](#)

[de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HELDER LOPES CAMPOS, Prefeito**, em 12/04/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Azevedo, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Herminio José Oliveira Mercês, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DOS SANTOS SOUZA, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Olímpia Hora Medrado, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 28/04/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 29/04/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00027869856** e o código CRC **8FCCC8D0**.